

## **SOBRE O AUTISMO E O RESENTIMENTO COM A PSICANÁLISE**

*Luis Achilles Rodrigues Furtado*

Este trabalho constitui parte de nossa pesquisa de doutorado em Educação Brasileira, na qual nos perguntamos sobre o fascínio em torno da figura do autista e suas implicações sobre a educação inclusiva. Inevitavelmente, fomos obrigados a nos perguntar sobre o que justifica a destituição, ou melhor, a denegação da contribuição da psicanálise quando o assunto é o autismo.

Outrora, nossa prática profissional em uma instituição especializada nos permitiu testemunhar diversas reações revoltadas contra o “pansexualismo culpabilizante” dos psicanalistas que afirmam que “tudo é culpa dos pais”. Vivemos situações em que fomos acusados de falta de ética quando, num curso sobre autismo, respondemos às indagações sobre o que a psicanálise fala sobre esta temática.

Todavia, a pergunta mais pertinente a ser feita em relação a estas manifestações de intolerância à psicanálise pode ser enunciada da seguinte maneira: mesmo supondo-se o consenso de que o autismo seria apenas a expressão de uma manifestação diferenciada do cérebro, causada por uma falha genética, por que as acusações sobre o discurso psicanalítico ainda insistem tão insidiosamente? Por que a psicanálise é descartada de qualquer discussão acerca do autismo, a não ser, é claro, no caso de instituições psicanalíticas?

O exemplo do ressentimento direcionado aos psicanalistas é fundamental, porque permeia a história do autismo e ilustra o modo como o discurso do respeito às diferenças cai no mesmo pecado que denuncia: a intolerância e o preconceito.

A persistência e sobredeterminação da queixa contra os psicanalistas parece ter a estrutura de uma formação de compromisso. O aspecto denegativo do discurso

“organicista” quase nunca deixa para trás a idéia da culpa dos pais, mesmo numa época em que a leitura do fenômeno não passa por estes argumentos.

Se, de um lado, os pós-freudianos tentaram fazer da psicanálise uma panacéia para os fenômenos psicopatológicos e, assim, tiveram sua contribuição ao estabelecerem os ideais de desenvolvimento em relação aos quais seus “pacientes” deveriam ascender, por outro lado, as instituições especializadas americanas parecem ter compreendido muito claramente as consequências do que os psicanalistas diziam e faziam (HOCHMANN, 2009). Assim, utilizaram tais tendências normalizadoras e fracassos clínicos a favor do estabelecimento de uma nova ordem no entendimento do fenômeno.

A influência da psicanálise na constituição da psicopatologia infantil foi exercida, também, ao preço de uma leitura medicalizada dos seus conceitos e da sua prática. Enunciar expressões como “mãe geladeira” ou diversas outras metáforas implica na confusão entre as funções simbólicas que estruturam a subjetividade e na captação imaginária normalizadora destas funções nas figuras dos pais. Tal captura imaginária, em um modelo de desenvolvimento ideal, tem como resultado, de fato, a culpabilização.

Concordamos com Sauret (2008) e afirmamos que o autismo das correntes organicistas não é o mesmo autismo de que trata a psicanálise e devemos, também, perceber que a disputa entre estes campos de saber está pautada, além de forças ideológicas, em forças que sustentam o discurso ressentido que nunca se esquece de denunciar este “mal” que a psicanálise teria feito aos pais.

A diferença de tratamento do objeto por tais campos diz respeito ao que Slavoj Žižek (2008) chamou de *paralaxe científica*, em relação à qual as dimensões fantasísticas e ideológicas se sobrepõem, determinando as diferentes distâncias nas

formas de apreensão do objeto que, no caso, é o autismo. A *paralaxe científica*, que pode ser definida como

a lacuna irreduzível entre a experiência fenomenal da realidade e sua descrição/explicação científica, que chega ao apogeu no cognitivismo, com seu esforço para oferecer uma descrição neurobiológica na “terceira pessoa” de nossa experiência em “primeira pessoa”. (ZIZEK, 2008, p. 22).

Despreza-se que grande parte dos autistas que chegam à clínica psicanalítica são falados por seus pais. Ora, não é difícil entendermos que o autismo considerado no dispositivo analítico (ou o sintoma de qualquer criança) corresponde ao que está na fantasia destes pais e é efeito de seu desejo. Para Soler (2007), há sujeito no autismo na medida em que ele é falado pelo Outro, na medida em que falamos dele e tomamos seus atos e manifestações como produções subjetivas. Com essa opinião, fica claro, mais uma vez, que o sujeito em relação ao qual um psicanalista começa a teorizar não é da mesma natureza que o indivíduo tomado como objeto da investigação fenomenológica e neurocientífica predominante nos dias de hoje. Esta “*lacuna paraláctica*” entre estes “dois autismos” nos demonstra o fundamento real que resiste a qualquer tentativa de absolutização de saber sobre os fatos humanos.

Esclarecendo este mal-entendido sobre as leituras em torno do “fenômeno do autismo”, observamos que a persistência da “queixa-acusação” sobre a influência da psicanálise toma uma proporção muito maior do que deveria. Ela coaduna com a ideologia de vitimização que, a todo o momento, fecha as portas para qualquer diálogo que admita a possibilidade de uma suposição do sujeito - que tem como uma de suas características principais a sua inadequação a qualquer normalização - e, assim, produz um furo na consistência do saber.

Objetivar os sintomas e reduzir as manifestações subjetivas à cerebralidade, no mundo de hoje, parece ser economicamente mais viável. Segundo tal ideologia, a radical diferença entre os “in-divíduos” não se refere às suas escolhas singulares e aos

modos de se posicionarem no mundo e na sua relação (e porque não dizer, política) com os outros. Ao contrário, a “diferença” “natural” entronizada no autismo (camuflada pelo multiculturalismo) é aquela que universaliza pequenos grupos podendo deixá-los à distância sempre que possível. (ZIZEK; GLIN, 2006).

Perguntamo-nos o que significa este ressentimento, esta queixa, e no que ela implica. A importância de nos fazermos tal indagação se potencializa quando reconhecemos que, segundo Kehl (2004), a atualidade do tema sobre o ressentimento não se reduz à dimensão da clínica psicanalítica (apesar de não se constituir como um conceito da psicanálise), mas se estende sobre o campo da política.

Mesmo proveniente do senso comum, a expressão “ressentimento” refere-se a uma posição subjetiva na qual o sujeito atribui a um outro a responsabilidade de um dano que lhe foi causado e que o faz sofrer. Esta outra pessoa, em relação à qual o ressentido outrora teria atribuído o poder de decidir por ele, passa a ser vítima da culpabilização por ter fracassado em sua tarefa. Tal expressão, segundo Kehl (2004) nomeia a impossibilidade de se esquecer ou superar um agravo” (KEHL, 2004, p. 11, grifo nosso). Não se trata, no ressentido, de alguém que é incapaz de perdoar ou relevar algo, mas de alguém que não quer se esquecer, que “quer não se esquecer” (p.11).

De acordo com a lógica dos destinos pulsionais elaborados por Freud, o “envenenamento psicológico” produzido no ressentido é efeito de uma reorientação para o eu das pulsões agressivas que não foram possíveis de ser descarregadas. Com este impedimento, gera-se uma posição passiva para a queixa e a acusação, bem como a impossibilidade de se esquecer o prejuízo que o sujeito sente que sofreu. Os diversos sentimentos hostis (a indignação e a raiva, por exemplo) que foram impedidos de ser manifestados e direcionados contra um objeto específico, retornam sobre o sujeito na forma de ressentimento. Assim, o conteúdo agressivo manifesta-se pela culpabilização

do outro, exercida inconscientemente pela queixa que, ao mesmo tempo, deixa o queixoso na posição “pura” de vítima e não de algoz.

Trata-se, portanto, de uma vingança na qual o ressentido não tem “coragem” suficiente de “sujar suas mãos” com o ato vil que a vingança representa. Obedecendo aos imperativos do supereu, o ressentido poupa-se do conteúdo agressivo que poderia ser deflagrado como uma resposta ao agravo que, porventura, pode ter sofrido — ou acreditado ter sofrido — e protege-se deste conteúdo insuportável através da posição de vítima queixosa. Todavia, não percebe que é através da sua posição de vítima e de queixoso que o ressentido prende, martiriza e domina o Outro, exercendo, assim, não tão sutil, mas inconscientemente, sua vingança.

Tomando estas indicações teóricas, como podemos entender a queixa dirigida ao discurso psicanalítico, supostamente o grande representante da corrente psicogênica do autismo?

A persistência em dar uma resposta à culpabilização dos pais operada pelos “psicogeneticistas”, na verdade, opera como uma contínua dependência em relação ao discurso psicanalítico que, apesar de não colocar as mesmas questões que o cognitivismo cerebralista impõe, faz-se presente por reconhecer e admitir a dimensão da fantasia dos pais na relação íntima com seus filhos. Em outros termos, a insistência da resposta à psicanálise é, entre outros motivos, consequência da própria presença política do discurso psicanalítico no mundo. Somos forçados a reconhecer a fantasia dos pais na questão do autismo pela referida queixa que perpetua a presença do discurso psicanalítico através de sua negação.

Ao mesmo tempo em que podemos pensar a dinâmica inconsciente do ressentimento, presentificado no conflito e no fascínio em torno da realidade do

autismo, podemos, também, seguindo Maria Rita Kehl (2004), salientar as ressonâncias políticas deste tipo de afeto.

A falta de implicação em relação à própria queixa é ainda mais evidenciada quando nos referimos aos grupos reconhecidos como minoritários e que foram vítimas de injustiças e discriminações. Todavia este ressentimento constitui uma resposta intolerante travestida do discurso multiculturalista do respeito às diferenças.

Em suma, percebemos que a paixão pela verdade irreduzível do autismo — “Paixão pelo Real”, nos termos de Žižek (2003) — guarda a ideologia que camufla a intolerância no multiculturalismo. Prega-se o “estado de exceção” do autismo (AGAMBEM, 2007) como, por exemplo, sua essência, seu modo de ser, sua organização cerebral diferenciada, para que a lógica da exclusão seja estabelecida e leis específicas possam garantir os direitos “exclusivos” destas minorias identitárias. Assim, instituições educacionais especializadas, por exemplo, garantem sua existência e seu trabalho substitutivo à escola comum.

Afirmamos que o ressentimento atribuído à psicanálise hipertrofia uma discussão que está fundamentada em uma pergunta mal formulada para estabelecer certo estado de coisas. A luta maniqueísta para responder sobre a origem do autismo através das hipóteses “psicogênicas” ou “organogênicas” dissimula o verdadeiro problema que jaz neste conflito: a forclusão da dimensão da subjetividade no mundo contemporâneo e o estabelecimento de um quadro generalizado de intolerância. A insistência no “erro” da hipótese psicanalítica e sua referência ressentida ilustram um dos traços mais comuns dos nossos tempos: a derrisão da palavra pela via de um discurso intolerante de vitimização, travestido na luta pela igualdade de direitos e que promove, paradoxalmente, o estabelecimento de estados de exceção. A palavra de ordem, em resumo, é: “Somos excepcionais e, por termos nossos direitos cerceados,

precisamos propiciar mais respeito à diferença” — só que a “diferença” que está em jogo é na minha perspectiva, não na sua.

Trata-se de uma “Paixão pelo Real” da figura do Autista. Parte-se de um falso problema, mistifica-o pelo ressentimento e, enfim, dá-se o direito de legislar sobre os campos educacional, institucional, clínico e familiar do autismo. Propõe-se a “nobre tarefa” do “mal necessário” da institucionalização dos autistas para dar conta do irremediável. Todavia, este compromisso com a verdade do autismo propicia para a educação o maior prejuízo: a demissão de seu ato.

## **BIBLIOGRAFIA**

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.

FREUD, S. *Psicología de las masas y análisis del yo* (1921) In: **Obras Completas**, v. 18.. Buenos Aires: Amorrortu Editores, 1986.

HOCHMANN, Jacques. **Histoire de l'autisme: de l'enfant sauvage aux troubles envahissants du développement**. Paris: Odile Jacob, 2009.

KEHL, Maria Rita. **Ressentimento**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

SAURET, Marie-Jean. **L'effet révolutionnaire du symptôme**. Ramonville Saint-Agne: Éditions Érès, 2008.

SOLER, Colette. **O inconsciente a céu aberto na psicose**. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

ZIZEK, Slavoj. **A visão em paralaxe**. São Paulo: Boitempo, 2008.

\_\_\_\_\_. **Bem-vindo ao deserto do Real!: cinco ensaios sobre o 11 de Setembro e datas relacionadas**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

ZIZEK, Slavoj & GLYN, Daly. **Arriscar o impossível: conversas com Žižek**. São Paulo: Martins, 2006.

## **SOBRE O AUTOR**

**Luis Achilles Rodrigues Furtado**. Professor do curso de Psicologia da UFC – campus de Sobral. Doutorando em Educação pela UFC. Membro da EPFCL - Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano – Fórum de Fortaleza.